

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA OBRA ENGENHARIA D.U. N° 575/2014 - ASJUR/PRES

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 575/2014, CELEBRADO EM 13/08/2014, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A BDC - CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, PARTICIPAÇÃÕES E EMPREENDIMENTO.

PROCESSO N°: 135.000.114/2014.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO. brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e pelo seu Diretor de Urbanização. **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma BDC - CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, PARTICIPAÇÃÕES E EMPREENDIMENTOS. estabelecida no STRV/Norte Quadra 701, Coni. C, n° 124, sala 425, Ala B, (Centro Empresarial Norte), Asa Norte - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.411.426/0001-99, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor ADALBERTO LUIZ CARVALHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I nº 1.755.034 SSP/DF e do CPF nº 516.790.718-00, residente e domiciliado em Brasília – DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 472/2016 – ASJUR/PRES, às fls. 351/355, o Voto do Senhor Diretor de Urbanização, às fls. 360/362, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.272º sessão, realizada em 24/11/2016 às fls. 363, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº 135.000.114/2014, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Principal nº 575/2014 – ASJUR/PRES**, cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de projeto de pavimento – altimétrico, geométrico, dimensionamento de pavimento, orçamento e sinalização viária e projeto de drenagem, para o Condomínio Cachoeira e Condomínio Nosso Lar (DF 128, Km 18), Setor Habitacional Mestre D'armas, em Planaltina – RA VI - DF.



"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Reabre-se o prazo de execução por mais 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados a partir de 24/11/2016, com término em 18/12/2016.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias corridos, passando o seu término e de 27/11/2016 para 25/02/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 575/2014 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 24 de novembro de 2016.

PELA NOVACAP:

JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO DIRETOR-PRESIDENTE

DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:

ADALBERTO LUIZ CARVALHO

TESTEMUNHAS:

CLEIDE FRANÇA BARROS CPF n°: 245.220.231-20

JOANA FERREIRA GOMES CPF no. 296.340.831-53

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200 site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

